



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-047 - Angatuba - SP

Tel.: (15) 3255-9500

LEI Nº 920, DE 03 de março de 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III, referentes às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 892, de 10 de dezembro de 2025, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 890, de 10 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 891, de 10 de dezembro de 2025, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, crédito suplementar no valor total de R\$ 45.289,43 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0016.2.098	Manutenção Unidades Fundo Municipal – APAE		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.50.39.99	258	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 05.500.0025	R\$ 31.985,10

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0016.2.099	Manutenção Unidades Fundo Municipal – ASILO		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.50.39.99	259	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 05.500.0026	R\$ 13.304,33



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-047 - Angatuba - SP

Tel.: (15) 3255-9500

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)	R\$ 45.289,43
--------------------------------------	---------------

Art. 3º. Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo Art. 2º, serão utilizados recursos provenientes prospectivo **excesso de arrecadação**, no valor de R\$ 45.289,43 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), nos termos do inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Nos termos do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas não configuram criação ou expansão de ação governamental, uma vez que são custeadas por **excesso de arrecadação**, inexistindo impacto nas metas fiscais do exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de março de 2026.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal